

# **Fidelidade**

## **Consolidado**

**Alterações subsequentes**  
ao Relatório sobre a Solvência e a Situação  
Financeira 2023 publicado a 20 de maio

**18 de julho de 2024**

**Alterações subsequentes ao Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira 2023 publicado a 20 de maio de 2024**

Na sequência dos processos de certificação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR) do Grupo Fidelidade, relativos ao exercício de 2023, por parte do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável, foram introduzidas diversas alterações ao conteúdo e dados quantitativos do referido relatório, tendo a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. aprovado e republicado uma nova versão do SFCR a 18 de julho de 2024.

Neste seguimento, e no sentido de clarificar quais as principais alterações introduzidas, a Fidelidade publica o presente documento, apresentando-se seguidamente os modelos de comunicação quantitativa (QRT), onde se evidenciam com a cor [ ] as rubricas que sofreram alteração no que diz respeito a balanço, fundos próprios e requisitos de capital.

## A. Balanço

São evidenciadas seguidamente as rubricas do **Ativo** e do **Passivo** que sofreram alteração de valor e que, consequentemente, tiveram impacto no **Excedente do Ativo sobre o Passivo**.

Anexo I  
S.02.01.02  
Balanço

		Valor Solvência II
		C0010
ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	623.427
Excedente de prestações de pensão	R0050	22.678
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	161.021
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	12.541.249
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	231.698
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	2.400.378
Títulos de fundos próprios	R0100	394.563
Ações — cotadas em bolsa	R0110	363.860
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	30.703
Obrigações	R0130	8.119.463
Obrigações de dívida pública	R0140	2.619.438
Obrigações de empresas	R0150	5.311.255
Títulos de dívida estruturados	R0160	188.770
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	845.867
Derivados	R0190	184.812
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	364.467
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	3.745.538
Empréstimos e hipotecas	R0230	50.655
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	1.699
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	48.956
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	426.388
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	530.559
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	496.139
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	34.419
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	88.354
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	88.354
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	-192.525
Depósitos em cedentes	R0350	942
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	107.948
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	104.600
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	68.958
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	149
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	352.311
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	88.750
<b>ATIVOS TOTAIS</b>	<b>R0500</b>	<b>18.294.613</b>

Anexo I  
S.02.01.02  
Balanco  
(Cont.)

		Valor Solvência II
		C0010
PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-vida	R0510	1.687.853
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	1.219.571
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	1.189.142
Margem de risco	R0550	30.429
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	468.282
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	432.237
Margem de risco	R0590	36.045
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	8.039.591
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	1.117.119
PT calculadas no seu todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	1.018.905
Margem de risco	R0640	98.214
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	6.922.472
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	6.758.118
Margem de risco	R0680	164.354
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	3.262.603
PT calculadas no seu todo	R0700	2.544.895
Melhor Estimativa	R0710	622.884
Margem de risco	R0720	94.824
Outras provisões técnicas	R0730	0
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não provisões técnicas	R0750	38.735
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	7.860
Depósitos de resseguradores	R0770	57.551
Passivos por impostos diferidos	R0780	619.067
Derivados	R0790	310.725
Dívidas a instituições de crédito	R0800	4.891
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	61.346
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	216.765
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	314.324
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	149.111
Passivos subordinados	R0850	482.667
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870	482.667
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	217.584
<b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>	<b>R0900</b>	<b>15.470.674</b>
<b>EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO</b>	<b>R1000</b>	<b>2.823.939</b>

## B. Fundos próprios

São destacadas no QRT infra as rubricas que implicaram a alteração do valor dos **Fundos Próprios**.

Anexo I  
S.23.01.22  
Fundos próprios

	Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
<b>Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros</b>					
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	R0010	509.264	509.264	0	0
Capital em ações ordinárias mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo	R0020	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030	382.666	382.666	0	0
Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0	0	0
Contas subordinadas dos associados de mútuas	R0050	0	0	0	0
Contas subordinadas dos associados das mútuas indisponíveis a nível do grupo	R0060	0	0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0	0	0
Fundos excedentários indisponíveis a nível do grupo	R0080	0	0	0	0
Ações preferenciais	R0090	0	0	0	0
Ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	R0100	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	R0120	0	0	0	0
Reserva de Reconciliação	R0130	1.927.501	1.927.501	0	0
Passivos subordinados	R0140	482.667	0	482.667	0
Passivos subordinados indisponíveis a nível do grupo	R0150	0	0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	4.360	0	0	4.360
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos indisponíveis a nível do grupo	R0170	0	0	0	0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base não especificados anteriormente	R0180	0	0	0	0
Fundos próprios indisponíveis relacionados com outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão	R0190	0	0	0	0
Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)	R0200	0	0	0	0
Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo	R0210	86.336	86.122	0	214
<b>Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II</b>					
Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II	R0220	0	0	0	0
<b>Deduções</b>					
Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras	R0230	8.779	8.779	0	0
das quais, deduzidas em conformidade com o artigo 228.o da Diretiva 2009/138/CE	R0240	0	0	0	0
Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)	R0250	0	0	0	0
Dedução respeitante a participações em empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A quando é utilizada uma combinação de métodos	R0260	0	0	0	0
Total dos elementos dos fundos próprios indisponíveis	R0270	86.336	86.122	0	214
<b>Total das deduções</b>	R0280	95.115	94.901	0	214
<b>Total dos fundos próprios de base após deduções</b>	R0290	3.211.342	2.724.529	0	4.146

Anexo I

S.23.01.22

Fundos próprios

(Cont.)

Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido	R0300	0	0	0	0	0
Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não realizados nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido	R0310	0	0	0	0	0
Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido	R0320	0	0	0	0	0
Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido	R0330	0	0	0	0	0
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0	0	0	0	0
Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0	0	0	0	0
Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0	0	0	0	0
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0	0	0	0	0
Fundos próprios complementares indisponíveis a nível do grupo	R0380	0	0	0	0	0
Outros fundos próprios complementares	R0390	0	0	0	0	0
<b>Total dos fundos próprios complementares</b>	<b>R0400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Fundos próprios de outros setores financeiros</b>						
Instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, instituições financeiras	R0410	4.017	4.017	0	0	0
Instituições de realização de planos de pensões profissionais	R0420	0	0	0	0	0
Entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	R0430	0	0	0	0	0
<b>Total dos fundos próprios de outros setores financeiros</b>	<b>R0440</b>	<b>4.017</b>	<b>4.017</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Fundos próprios nos casos em que se utiliza D&amp;A, exclusivamente ou em combinação com o método 1</b>						
Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos	R0450	0	0	0	0	0
Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos, líquidos de OIG	R0460	0	0	0	0	0
<b>Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&amp;A)</b>	<b>R0520</b>	<b>3.211.342</b>	<b>2.724.529</b>	<b>0</b>	<b>482.667</b>	<b>4.146</b>
<b>Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo</b>	<b>R0530</b>	<b>3.207.196</b>	<b>2.724.529</b>	<b>0</b>	<b>482.667</b>	<b>0</b>
<b>Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&amp;A)</b>	<b>R0560</b>	<b>3.211.342</b>	<b>2.724.529</b>	<b>0</b>	<b>482.667</b>	<b>4.146</b>
<b>Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo</b>	<b>R0570</b>	<b>2.853.438</b>	<b>2.724.529</b>	<b>0</b>	<b>128.909</b>	<b>0</b>
<b>RCS consolidado mínimo do grupo</b>	<b>R0610</b>	<b>644.546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS Consolidado Mínimo do grupo</b>	<b>R0650</b>	<b>442,70%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS do grupo (incluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&amp;A)</b>	<b>R0660</b>	<b>3.215.360</b>	<b>2.728.546</b>	<b>0</b>	<b>482.667</b>	<b>4.146</b>
<b>RCS do grupo</b>	<b>R0680</b>	<b>1.783.543</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS do grupo incluindo outras empresas do setor financeiro e as empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&amp;A</b>	<b>R0690</b>	<b>180,28%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

C0060

<b>Reserva de Reconciliação</b>						
Excedente dos ativos sobre os passivos	R0700	2.823.939				
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	149				
Dividendos, distribuições e encargos previsíveis	R0720	0				
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	896.290				
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740	0				
Outros fundos próprios indisponíveis	R0750	0				
<b>Reserva de Reconciliação</b>	<b>R0760</b>	<b>1.927.501</b>				
<b>Lucros Esperados</b>						
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	R0770	614.777				
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780	0				
<b>Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)</b>	<b>R0790</b>	<b>614.777</b>				

## C. Requisito de Capital de Solvência

No QRT que se segue evidenciam-se as rubricas que se alteraram e que tiveram por consequência a alteração do **requisito de capital de solvência**. O **requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo** teve também variação em relação à versão anteriormente publicada.

### Anexo I

#### S.25.01.22

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
		C0110	C0090	C0120
Risco de mercado	R0010	1.311.958	0	0
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	207.800	0	0
Risco específico dos seguros de vida	R0030	424.945	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	352.350	0	0
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	327.185	0	0
Diversificação	R0060	-818.515	0	0
Risco de ativos intangíveis	R0070	0	0	0
<b>Requisito de Capital de Solvência de Base</b>	<b>R0100</b>	<b>1.805.723</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cálculo do Requisito de Capital de Solvência</b>		<b>C0100</b>		
Risco operacional	R0130	173.279		
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	-204		
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-247.077		
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0		
<b>Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital</b>	<b>R0200</b>	<b>1.731.721</b>		
Acréscimos de capital já decididos	R0210	0		
<b>REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA</b>	<b>R0220</b>	<b>1.783.543</b>		
<b>Outras informações sobre o RCS</b>				
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente	R0410			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430			
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440			
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo	R0470	644.546		
<b>Informação sobre outras entidades</b>				
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros)	R0500	1.365		
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de crédito, empresas de investimento e instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, sociedades de gestão de OICVM	R0510	1.365		
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de realização de planos de pensão profissionais	R0520			
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Requisito de capital para entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	R0530			
Requisito de capital para os requisitos decorrentes de participações que não controlam	R0540			
Requisito de capital para as empresas residuais	R0550	50.457		
<b>RCS global</b>				
RCS para as empresas incluídas através de D&A	R0560			
<b>Requisito de capital de solvência</b>	<b>R0570</b>	<b>1.783.543</b>		

D. Impacto das medidas de garantia de longo prazo e das medidas transitórias

Tendo em consideração as alterações nos fundos próprios e no requisito do capital de solvência, evidenciam-se seguidamente as rubricas do QRT S.22.01.22 que sofreram alteração.

Anexo I  
S.22.01.22

Impacto das medidas de garantia de longo prazo e das medidas transitórias

		Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Provisões técnicas	R0010	12.990.047	406.240	0	0	0
Fundos próprios de base	R0020	3.211.342	-278.270	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	3.215.360	-278.270	0	0	0
Requisito de Capital de Solvência	R0090	1.783.543	4.820	0	0	0



**Fidelidade**   
**Consolidado**